

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 54/2025-GOINFRA, Contratação nº 118248, Processo nº 202500005043632, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação do encabeçamento da ponte sobre o rio Crixás Mirim e de novo eixo viário, com alinhamento horizontal, destinado à interligação das vias existentes à referida ponte, localizada no município de Nova Crixás, Estado de Goiás.

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante C.S.A CONSTRUTORA LTDA, procedeu-se à verificação da exequibilidade da proposta, considerando o atendimento às especificações técnicas do Edital e Termo de Referência, a adequação dos preços unitários e globais, bem como dos quantitativos ofertados. A análise observou, ainda, os critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos, avaliando-se eventuais inconsistências que pudessem comprometer a viabilidade ou a execução do objeto contratado. Após essa avaliação, foram identificados pontos que fundamentam a necessidade de justificativa por parte da licitante.

Diante disso, **solicitamos a abertura da 1ª Diligência**, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares.

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **C.S.A CONSTRUTORA LTDA, NÃO ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade**, previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências identificadas serão detalhadas a seguir:

I. Mão de obra:

Constatou-se **inconsistência na memória de cálculo** da mão de obra: o valor final da mão de obra tem valores divergentes do referencial da Goinfra. Apresentar justificativa quanto à alteração dos custos em relação aos valores referenciais da GOINFRA, acompanhada de documentos comprobatórios, tais como Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, demonstrando que os valores apresentados respeitam as convenções coletivas da categoria profissional.

II. Administração Local

Verificou-se que os valores propostos para os grupos de **Administração Local** apresentam itens com custos unitários superiores ao orçamento referencial. Solicita-se que a empresa apresente justificativa técnica.

III. Planilha de Desconto Linear/Exequibilidade

Verificou-se a ausência da Planilha de Proposta Linear no conjunto documental apresentado pela licitante. Ressalta-se que este documento é indispensável para a aferição da distribuição uniforme dos descontos e

para a análise da estratégia de execução físico-financeira da obra. Diante do exposto, solicita-se o envio da referida planilha devidamente preenchida, sob pena de a proposta ser considerada incompleta por descumprimento dos requisitos formais estabelecidos no edital e na Portaria nº 121/2025-GOINFRA. A empresa deve enviar as planilhas separadas com desconto Linear e Exequibilidade em PDF e em **Arquivos Editáveis** e todas as fórmulas deverão apresentar valores **truncados** em duas casas decimais.

Cumpre observar que o **valor global nela consignado deve guardar estrita fidelidade ao valor total apresentado na Carta Proposta.**

IV. Equipamentos

Em relação aos equipamentos, CRLVs e Notas Fiscais foram apresentados em nome da empresa BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA, solicita-se a apresentação de documentação comprobatória que evidencie a eventual vinculação societária, operacional ou jurídica entre a empresa C.S.A CONSTRUTORA LTDA e a empresa BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA. Para tanto, o licitante deverá apresentar justificativa formal acompanhada dos documentos pertinentes que esclareçam a relação entre as referidas empresas e qualquer outra forma de vínculo aplicável ao caso.

Nota: Esta diligência não impede a solicitação de novos documentos ou esclarecimentos adicionais, caso a equipe técnica identifique novas inconsistências ou necessidade de aprofundamento na análise.

CONCLUSÃO

Diante ao exposto, retornem os autos à LC-GELIC para **abertura da 1ª Diligência.**

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 09 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 09/04/2026, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88796316** e o código CRC **C7BB2F06**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005043632



SEI 88796316